



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

## **LEI MUNICIPAL Nº 812/2008**

SÚMULA: Altera o anexo XI da Lei nº 512/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo – XI da Lei Municipal nº 512/2002, passa a vigorar acrescido do cargo e vaga constante do anexo – I desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e oito (2008).

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
LEI MUNICIPAL Nº 812/2008  
ANEXO – I - AMPLIA OS CARGOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	CHS	REQUISITOS
01	Nutricionista	2.208,49	20	Curso Superior em Nutrição

